



PREFEITURA DE  
**AMARAÍ**  
Escrevendo um novo futuro

**DECRETO Nº 031/2025, 07 DE ABRIL DE 2025**

*EM ATENÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 11/2017, RECONHECE A ATUAL VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2023/2024, E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE E ELEIÇÃO DE RESPECTIVO PRESIDENTE, PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o descrito no art. 7º, III, da referida Lei Municipal, de que os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

**CONSIDERANDO** que, embora o DECRETO Nº 023/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, tenha previsto “CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAÍ/PE PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a qual se daria em 21/09/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, ANEXO I, Rua Francisco Teixeira, nº 01, Centro, Amaraí/PE, não



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

constam informações oficiais sobre a realização da referida assembleia e eleição, consoante diligência certificada promovida por servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a insuficiência das informações e a ausência de atos e/ou publicações oficiais nos competentes portais oficiais referentes à prorrogação do mandato e/ou recondução dos membros Conselho Municipal de Saúde – biênio 2022/2023;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do objetivo, das funções e da atuação do Conselho Municipal de Saúde, atentando-se, em especial, ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.142/1990, que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as atividades dos conselheiros e dos membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS, bem como a necessidade de adequação das exigências legais quanto aos procedimentos, para o biênio 2025/2026, em consonância com a Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que, em face às irregularidades anteriormente descritas no tocante à ausência de observância dos procedimentos previsto na Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017 para fins de nomeação ou recondução dos membros, há de ser reconhecida a vacância atual do Conselho Municipal de Saúde – biênio 2023/2024, por ausência de informações ou documentação quanto aos devidos provimentos e eleição da respectiva presidência;

**CONSIDERANDO** que, em virtude da urgência do preenchimento das vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser realizada a nova indicação de membros pelas entidades, ou indicação de recondução, quando for o caso, nos termos da Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017;



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção dos procedimentos legais previstos em Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017, e a urgência e a imprescindibilidade da composição e atuação do Conselho Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica reconhecida a vacância do Conselho Municipal de Saúde – biênio 2023/2024, por ausência de informações ou documentação quanto aos devidos provimentos e eleição da respectiva presidência, nos termos da Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017, para fins de adoção dos correspondentes procedimentos de indicação, nomeação, convocação e eleição de presidência.

Art. 2º. Deverão ser adotados, com máxima urgência, mediante auxílio da Secretaria Municipal de Saúde, os atos necessários para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, atentando-se aos regramentos e determinações contidos na Lei Municipal nº 11, de 14 de Setembro de 2017.

Art. 3º. Após a devida indicação dos membros para composição do novo conselho, deverá ser convocada, mediante edital, a Assembleia Geral de Eleição dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o Biênio 2025/2026, a qual se dará nos seguintes local, dia e horário:

**LOCAL- UBS AMARA MARIA DE ANDRADE, situada na Rua Fausto Pontual, S/N, Alto do Cruzeiro, Amaraji/PE**

**DATA- 15/04/2025**

**HORÁRIO- 9H**

Art. 4º. Dê-se ciência do presente decreto aos órgãos competentes de fiscalização.



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amaraji, 07 de abril de 2025.

**Fláucio de Araújo Guimarães**  
Prefeito